



## **EDITAL VREGRAD N° 01/2018**

*Dispõe sobre o processo de seleção de tutor para o grupo PET FARMÁCIA para o período de 2018 a 2021 aos professores do quadro permanente do Curso de Farmácia da Universidade de Fortaleza*

O Vice-Reitor de Ensino e Graduação da Universidade de Fortaleza – UNIFOR - por meio do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) dos Programas de Educação Tutorial (PET) ), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, com as alterações introduzidas pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013 e do ofício nº 129/2016 CGRE/DIPES/SESU/SESU-MEC, torna público a abertura do processo de seleção para Tutor do Programa de Educação Tutorial - PET- Farmácia aos professores do quadro permanente do Curso de Graduação em Farmácia da Unifor.

### **1 CARACTERIZAÇÃO E OBJETIVOS DO PET**

O PET (Programa de Educação Tutorial), vinculado a Secretaria de Ensino Superior (SESU) do Ministério da Educação, é desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior, nas modalidades de cursos específicos ou de propostas interdisciplinares. Os grupos PET visam a atividades regidas pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão sob a orientação de um tutor docente.

São compostos por um(a) tutor(a) e até 12 (doze) bolsistas. Tem como objetivos:

- 1.1. Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de Educação Tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar.
- 1.2. Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação.
- 1.3. Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica.
- 1.4. Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país.
- 1.5. Estimular espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social do ensino superior.
- 1.6. Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação.



1.7. Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação.

1.8. Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

## **2. ATRIBUIÇÕES DO TUTOR**

2.1. Planejar, supervisionar as atividades do grupo e orientar os alunos bolsistas.

2.2. Coordenar a seleção de bolsistas.

2.3. Elaborar em conjunto com os alunos bolsistas o planejamento anual das atividades do grupo, a ser enviado para aprovação, Vice-Reitoria de Ensino de Gradação.

2.4. Organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo.

2.5. Apresentar à Vice-Reitoria de Ensino de Gradação relatório anual de atividades, conforme legislação vigente.

2.6. Elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos da verba de custeio, em conformidade com a legislação vigente.

2.7. Em caso de mudança de tutor do PET, o substituído deverá apresentar relatório parcial de atividades e de gastos a Vice-Reitoria de Ensino de Gradação, conforme legislação vigente, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua substituição.

2.8. Em caso de substituição de tutor, o substituído será responsável pela seleção de novo tutor sob a coordenação da unidade a que estiver vinculado.

2.9. Atender no prazo estipulado as demandas da Instituição e da SESu, mantendo em dia as rotinas mensais, semestrais e anuais junto ao SIGPET

2.10. Controlar a frequência e a participação dos estudantes.

2.11. Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados.

2.12. Cumprir as exigências estabelecidas no Termos de Compromisso, entre as quais a de não receber outra bolsa.

2.13. A bolsa de tutoria terá duração de três anos, renovável por igual período.

2.14. Dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos bolsistas e do grupo, sem prejuízo das atividades de sala de aula da graduação.

2.15. Participar de eventos locais, regionais e do Encontro Nacional do Programa de Educação Tutorial, assim como estimular os estudantes para que participem.



### **3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

- 3.1 Pertencer ao quadro permanente da instituição, sob contrato em regime de tempo integral;
- 3.2 Ter título de Doutor;
- 3.3 Ter comprovada experiência e atuação efetiva em Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão na área de Farmácia, nos três últimos anos;
- 3.4 Não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
- 3.5 Ter disponibilidade de tempo para se dedicar, carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais para o desenvolvimento das atividades inerentes ao Programa;
- 3.6 Ter vida acadêmica destacada, com experiência em orientação de alunos em diversos níveis, monitoria, iniciação científica, liga acadêmica, grupo de estudo, trabalhos de conclusão de curso. Atuação em atividades de ensino, pesquisa, programas e projetos de extensão, participação em conselhos acadêmicos, as quais deverão ser comprovadas mediante o *currículo lattes* documentado do candidato a tutor.
- 3.7 Excepcionalmente, a bolsa de tutoria poderá ser concedida a um professor com titulação de mestre, justificado pela CLAA e aprovado pela Comissão de Avaliação.

### **4 PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO**

O processo de seleção será conduzido por uma comissão de seleção de tutor(a), designada pela Vice-Reitoria de Ensino de Graduação, formada por um discente do grupo PET, um representante do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos grupos PET (CLAA), e dois professores(as) convidados(as) do curso de Farmácia. A avaliação dos(das) candidatos(as) no processo seletivo será realizada mediante a análise de documentos.

#### **4.1 Documentação exigida no ato da Inscrição:**

- 4.1.1 Currículo Lattes atualizado e comprovado.
- 4.1.2 Carta de Intenção, com no mínimo 20 linhas, assinada pelo candidato a tutor, sobre o exercício das atividades de tutor do programa, considerando a continuidade do desenvolvimento do projeto do PET-Farmácia da Unifor.



## **4.2 Inscrições**

**Período de Inscrições:** 19 a 26 de fevereiro de 2018 – Coordenação do Curso de Farmácia.

**Análise da documentação pela Comissão Avaliadora:** 27 de fevereiro de 2018

**Divulgação do Resultado da Seleção:** 27 de fevereiro de 2018

## **4.3 Critério de Avaliação das Provas**

4.3.1 O Curriculum Lattes terá peso cinco (5,0)

4.3.2 A Carta de Intenção terá peso cinco (5,0)

4.3.3 Será selecionado, o Candidato que obtiver a maior média final.

## **5.0 Disposições Finais**

5.1 A inscrição dos candidatos implica a aceitação dos termos deste edital;

5.2 O candidato selecionado assinará termo de compromisso específico;

5.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 19 de fevereiro de 2018.

Henrique Luis de Carmo e Sá  
Vice-Reitor de Ensino de Graduação